

COMUNICADO AO MERCADO**ESCLARECIMENTOS SOBRE QUESTIONAMENTOS DA CVM/B3**

A **BRAVA ENERGIA S.A.** ("Brava" ou "Companhia") (B3: BRAV3) vem, em atenção ao Ofício nº 229/2026/CVM/SEP/GEA-1, enviado à Companhia em 23 de julho de 2026 ("Ofício"), apresentar esclarecimentos sobre notícia veiculada pela mídia DeFato.com, seção economia, em 23 de julho de 2026 ([link disponível aqui](#)).

Transcreve-se o teor do Ofício:

Ofício nº 229/2026/CVM/SEP/GEA-1

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2026.

Ao Senhor

LUIZ FELIPE CHAVES DE CARVALHO

Diretor de Relações com Investidores de

BRAVA ENERGIA S.A.

Praia de Botafogo, 186 - 16º andar - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ

CEP: 22250-145

E-mail: ri@bravaenergia.com

c/c: emissores@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia - Processo CVM nº 19957.012788/2026-73**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data na mídia DeFato.com, seção Economia, sob o título "Leilão de R\$ 5,5 bilhões para venda do controle da Brava Energia", em que constam as seguintes afirmações:

[...]

Brava projeta retomada de perfuração terrestre a partir de 2027

A Brava Energia projeta uma campanha de perfuração terrestre altamente agressiva, e constante, que contemplará a bacia do Rio Grande do Norte com 80 poços. Outros 20 poços devem ser perfurados no estado da Bahia. Os investimentos estão planejados para 2027.

O anúncio foi feito pelo diretor de Operações Onshore da companhia, Jorge Boeri, durante a inauguração do Centro de Operações Integradas (COI) do Polo Potiguar, em Mossoró, na antiga base da Petrobras, no início deste mês. Boeri também confirmou para este ano o início da perfuração de um poço no campo de petróleo Sanhaçu, no município da Serra do Mel.

[...]

2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como

comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Ademais, ressaltamos que a prática de divulgar ao mercado suas expectativas de desempenho futuro (*guidance*), tanto de curto como de longo prazo, principalmente no que se refere aos aspectos financeiros e operacionais dos seus negócios, envolve a elaboração de projeções quantitativas.

5. Nesse sentido, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 20 da Resolução CVM nº 80/22, determinamos, caso as afirmações em comento sejam verídicas, a atualização dos itens correspondentes do Formulário de Referência do emissor.

6. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

7. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 24.07.2026.

Em atenção ao Ofício, a Companhia esclarece que as referências à perfuração de poços no segmento operacional *onshore* constantes da referida notícia têm como objetivo tão somente indicar atividades inerentes ao curso normal de seus negócios (*business as usual*), não representando decisão estratégica nova, alteração de planos de investimento ou qualquer fato capaz de influenciar de maneira relevante a avaliação da Companhia ou de seus valores mobiliários.

A Companhia ressalta, ainda, que a campanha mencionada na matéria representa apenas uma capacidade potencial de execução operacional e, mesmo que integralmente implementada, não seria capaz de produzir impacto material sobre seus resultados financeiros ou operacionais. A título ilustrativo, os cerca de 100 poços mencionados correspondem a aproximadamente 3% do universo de mais de 3.000 poços terrestres atualmente operados pela Companhia e representam uma parcela reduzida de sua atividade operacional consolidada, predominantemente concentrada em ativos offshore. Dessa forma, as informações divulgadas não possuem materialidade suficiente para caracterizar fato relevante ou justificar divulgação específica ao mercado.

Adicionalmente, as referências constantes da matéria não constituem *guidance* ou projeção de desempenho. Trata-se apenas de indicação de capacidade operacional potencial, sem qualquer compromisso quanto à efetiva execução, cronograma, investimentos, volumes de produção ou impactos econômicos futuros. A Companhia, inclusive, não adota política de divulgação de projeções formais (*guidance*), conforme refletido em seu Formulário de Referência.

Ademais, tais informações refletem apenas uma capacidade de execução potencial, que não se confunde com projeções de resultados (*earnings*) ou com a prática de *guidance*. A Companhia ressalta que não adota política de divulgação de projeções formais de desempenho, razão pela qual não divulga projeções (*guidance*) em seu Formulário de Referência.

Dessa forma, a referência numérica veiculada na notícia não representa anúncio de deliberação inédita, mas sim uma consolidação de informações e projetos usuais deste segmento operacional da Brava, já conhecidos pelo mercado. A menção a tais investimentos se aproxima mais de uma reiteração de informações factuais do que da divulgação de novas informações relativas às expectativas de desempenho futuro.

Como explicado em precedente da CVM (PAS CVM nº 19957.011190/2019-38, j. 2020), o regime próprio imposto à divulgação de projeções empresariais se justifica ao se tratar de uma informação sensível. Sua função "*é justamente auxiliar o investidor a tomar uma decisão de comprar ou vender um ativo. Como se sabe, as projeções têm, por sua própria natureza, o potencial de influenciar uma decisão de investimento. Por isso, quando uma companhia decide informar suas projeções, a CVM exige determinados cuidados em sua divulgação, especialmente em relação às premissas que as fundamentam*".

Contudo, conforme exposto, não se está diante de informação nova, que agregue materialidade para a avaliação do investidor a respeito dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Adicionalmente, quanto à menção às licenças ambientais emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA-RN), a Brava ressalta que as licenças citadas na notícia em epígrafe não se referem a ativos de propriedade da Companhia.

Por fim, a Companhia reforça o seu compromisso em manter seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2026.

Luiz Carvalho

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores